



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: CONSÓRCIO CONSTRUTOR ÁGUAS DO SÃO FRANCISCO	CNPJ: 09.293.834/0002	Processo DNPM Nº: 940.317/2013	Validade da Declaração: 23/03/2019	
Licença Ambiental Nº: 925/2013	Órgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 23/03/2019	Município: CABROBÓ	UF: PE
Substância Mineral: AREIA	Quantidade de Material a ser retirado: 135.000 toneladas		Quantidade de Material Excedente: -	

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução das obras do PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SENTENTRIONAL - PISF, nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 07 de Agosto de 2013

Paulo Jaime Souza Alheiros  
Superintendente do DNPM/PE

### MEMORIAL DESCRITIVO:

VERT.		DISTÂNCIA		COORD		U.T.M.		COORD. GEOGRÁFICAS	
Est.	Vant.	(M)	RUMO	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE		
01	02	29,00	E	9.065.667,265	458.179,192	08°27'08,549"	39°22'47,742"		
02	03	17,00	S	9.065.667,265	458.208,192	08°27'08,549"	39°22'46,794"		
03	04	15,00	E	9.065.650,265	458.208,192	08°27'09,104"	39°22'46,794"		
04	05	25,00	S	9.065.650,265	458.223,192	08°27'09,104"	39°22'46,304"		

05	06	15,00	E	9.065.625,265	458.223,192	08°27'09,918"	39°22'46,304"
06	07	15,00	S	9.065.625,265	458.238,192	08°27'09,918"	39°22'45,814"
07	08	25,00	E	9.065.610,265	458.238,192	08°27'10,407"	39°22'45,814"
08	09	15,00	S	9.065.610,265	458.263,192	08°27'10,407"	39°22'44,997"
09	10	15,00	E	9.065.595,265	458.263,192	08°27'10,896"	39°22'44,997"
10	11	19,00	S	9.065.595,265	458.278,192	08°27'10,896"	39°22'44,507"
11	12	15,00	E	9.065.576,265	458.278,192	08°27'11,515"	39°22'44,507"
12	13	32,00	S	9.065.576,265	458.293,192	08°27'11,515"	39°22'44,017"
13	14	15,00	E	9.065.544,265	458.293,192	08°27'12,558"	39°22'44,017"
14	15	20,00	S	9.065.544,265	458.308,192	08°27'12,558"	39°22'43,527"
15	16	15,00	E	9.065.524,265	458.308,192	08°27'13,210"	39°22'43,527"
16	17	8,96	S	9.065.524,265	458.323,192	08°27'13,210"	39°22'43,037"
17	18	37,00	E	9.065.515,305	458.323,192	08°27'13,502"	39°22'43,037"
18	19	33,00	S	9.065.515,305	458.360,192	08°27'13,502"	39°22'41,827"
19	20	46,00	W	9.065.482,305	458.360,192	08°27'14,578"	39°22'41,827"
20	21	10,00	N	9.065.482,305	458.314,192	08°27'14,578"	39°22'43,333"
21	22	15,00	W	9.065.492,305	458.314,192	08°27'14,250"	39°22'43,333"
22	23	11,00	N	9.065.492,305	458.299,192	08°27'14,250"	39°22'43,823"
23	24	15,00	W	9.065.503,305	458.299,192	08°27'13,892"	39°22'43,823"
24	25	13,00	N	9.065.503,305	458.284,192	08°27'13,892"	39°22'44,313"
25	26	15,00	W	9.065.516,305	458.284,192	08°27'13,468"	39°22'44,313"
26	27	19,00	N	9.065.516,305	458.269,192	08°27'13,468"	39°22'44,803"
27	28	15,00	W	9.065.535,305	458.269,192	08°27'12,849"	39°22'44,803"
28	29	20,00	N	9.065.535,305	458.254,192	08°27'12,849"	39°22'45,293"
29	30	15,00	W	9.065.555,305	458.254,192	08°27'12,197"	39°22'45,293"
30	31	11,00	N	9.065.555,305	458.239,192	08°27'12,197"	39°22'45,783"
31	32	15,00	W	9.065.566,305	458.239,192	08°27'11,838"	39°22'45,783"
32	33	11,00	N	9.065.566,305	458.224,192	08°27'11,838"	39°22'46,274"
33	34	15,00	W	9.065.577,305	458.224,192	08°27'11,480"	39°22'46,274"
34	35	17,00	N	9.065.577,305	458.209,192	08°27'11,480"	39°22'46,764"
35	36	15,00	W	9.065.594,305	458.209,192	08°27'10,926"	39°22'46,764"
36	37	23,00	N	9.065.594,305	458.194,192	08°27'10,926"	39°22'47,254"
37	38	15,00	W	9.065.617,305	458.194,192	08°27'10,176"	39°22'47,254"
38	39	49,96	N	9.065.617,305	458.179,192	08°27'10,176"	39°22'47,742"

**CONDICIONANTES:**

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada a não comercialização das terras e dos materiais in natura resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

**IMPORTANTE:** A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.